



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO Nº 16.243, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Introduz alterações ao Decreto nº 10.013/02 que "dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico Cultural de Piracicaba, do Seminário Seráfico São Fidélis e dá outras providências."

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os encaminhamentos e ata de reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba - CODEPAC, constante de fls. 99 a 106, bem como certidão e informações de fls. 111 a 113, prestadas pela Divisão de Cadastro Técnico, todos encartados no Processo Administrativo nº 18.200/2014 desta Prefeitura,

DECRETA

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 10.013, de 13 de setembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam tombadas, como patrimônio histórico e cultural de Piracicaba, as edificações localizadas na Avenida Independência, nº 724 (com área averbada na matrícula nº 95.213 do 2º C.R.I de 340,05 m²) e nº 734 (com área averbada na matrícula nº 95.212 do 2º C.R.I. de 5.680,05 m²), conhecidas como **Seminário Seráfico São Fidélis.**" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de junho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba,

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa